

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFG

NORMAS ESPECÍFICAS REFERENTES ÀS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

A Comissão de Pós-Graduação em sua Reunião do dia 19 de setembro de 2006 aprovou os seguintes critérios para oferta de Disciplinas e preenchimento de vagas.

I – O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde deverá organizar um elenco de disciplinas que permita preparar Mestres e Doutores com amplos e sólidos conhecimentos que lhes possibilitem compreender a saúde em seus aspectos históricos, biológicos, psicossociais, culturais e sócio-econômicos, valorizando as interfaces dos conhecimentos e técnicas que formam a base das profissões relacionadas à promoção da saúde, prevenção e diagnóstico das doenças, tratamento e reabilitação dos doentes;

II – Disciplinas poderão ser criadas ou suprimidas por proposta dos Professores Orientadores e Colaboradores à Comissão de Pós-Graduação, em fluxo contínuo;

III – Em cada semestre deverão ser oferecidas disciplinas que permitam aos alunos integralização de Créditos no prazo exigido pelo Programa;

IV – É obrigatória a oferta de pelo menos uma Disciplina a cada 4(quatro) semestres pelos Professores Orientadores e pelos Colaboradores;

V – O Número de vagas por disciplina será estabelecido pelo Professor Responsável, podendo ser no máximo 20;

VI – No máximo 25% das vagas poderão ser preenchidas por alunos especiais;

VII – O aluno especial só poderá cursar uma disciplina por semestre;

VIII – A matrícula do aluno especial ficará condicionada a uma carta de indicação de um provável Orientador do Programa e à aprovação do Docente responsável pela Disciplina;

IX – A cada aluno será permitido requerer o cancelamento da inscrição em disciplinas, desde que não se tenham completado 30% (trinta por cento) das atividades previstas para a Disciplina;

X – O pedido de cancelamento de inscrição em Disciplina constará de requerimento do aluno ao Coordenador do Programa, com as devidas justificativas e aquiescência do Orientador;

XI – O rendimento acadêmico será avaliado pelos meios previstos na Programação da Disciplina e expresso mediante os seguintes conceitos

CONCEITO	SIGNIFICADO
A	Muito bom, com direito a crédito.
B	Bom, com direito a crédito.
C	Regular, com direito a crédito.
D	Insuficiente, sem direito crédito.

a) Será aprovado na Disciplina o aluno que obtiver Conceito A, B ou C

XII – Será exigido de 85% de freqüência na Disciplina;

XIII – Constarão do Histórico Escolar do aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG os conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas;

XIV – Aos alunos especiais será fornecido um documento constando: a) Nome da Disciplina; b) Número de Créditos; c) Professor Responsável; d) Freqüência; e) Programa ou Ementa; f) Conceito obtido.